

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Instituto Advance - Formação Continuada e Profissionalizante (IAFC)		
EMENTA: Credencia o Instituto Advance - Formação Continuada e Profissionalizante (IAFC), Censo Escolar nº 23280832, Instituição mantida por Francisco Jonh Farias Aragão e sediada na Rua Manoel Vicente de Melo, nº 35, Bairro Centro, CEP: 62.901-090, no município de Groaíras, reconhece o curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente, com a oferta de uma turma por semestre, com até 20 (vinte) alunos, no mesmo endereço, com validade até 31 de dezembro de 2026, homologa o Regimento Escolar e dá outras providências.		
RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga		
PROCESSO Nº 03078100/2023	PARECER Nº 502/2023	APROVADO EM: 20/9/2023

I – RELATÓRIO

I.1 Da Solicitação

O diretor do Instituto Advance-Formação Continuada e Profissionalizante (IAFC), Francisco Jonh Farias Aragão, requereu a este egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento institucional e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado por essa Instituição, na sua sede, na Rua Manoel Vicente de Melo, nº 35, Bairro Centro, CEP: 62.901-090, no município de Groaíras, mediante o processo protocolizado no Sistema de Virtualização de Processos (Viproc) sob o nº 03078100/2023, datado de 22/03/2023.

Por ocasião do pedido, a Instituição apresentou documentos físicos e/ou *on line*, no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof/CEE), de onde se extraíram todas as informações para a elaboração do presente Parecer.

I.2 Contextualização da Instituição e do Curso Técnico

A Instituição de ensino, inscrita no CNPJ sob o nº 24.981.097/0001-29, Censo Escolar nº 23280832, tem como finalidade ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio, cumprida a legislação educacional vigente, promovendo o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

FOR: GR
REV: JAA

1/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 502/2023

Como instituição comprometida com a oferta de cursos profissionalizantes tem como objetivo promover o desenvolvimento de habilidades e domínios que confirmam ao estudante maior autonomia e empregabilidade, por meio: a) da oferta de formação técnica, ética, política e estética, tornando o estudante socialmente responsável por sua formação profissional; b) do desenvolvimento de habilidades pessoais e interpessoais para que o estudante tenha uma atuação profissional qualificada; c) de novos programas, otimizando os já existentes, conforme as necessidades da sociedade sempre em sintonia com as demandas do mercado, respeito à regionalidade e à legislação vigente e d) de celebração de parcerias com empresas para o desenvolvimento de cursos.

O Curso Técnico em Enfermagem do Instituto Advance Formação Continuada e Profissionalizante tem como objetivos gerais: a) preparar profissionais capacitados para atuar em equipes multidisciplinares de saúde, prestando assistência ao paciente em diferentes níveis de complexidade e em diferentes cenários de atenção à saúde; b) desenvolver habilidades e competências técnicas, científicas, éticas e humanísticas que permitam ao técnico em enfermagem exercer suas atividades de forma segura, efetiva e resolutiva e c) formar profissional apto a atuar em conformidade com as normas e regulamentações estabelecidas para a prática da Enfermagem, respeitando os princípios éticos e os direitos dos pacientes.

Objetivos específicos, dentre outros: a) proporcionar formação técnica que contemple a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde em diferentes níveis de complexidade; b) capacitar o técnico em Enfermagem para desenvolver atividades assistenciais, administrativas e educativas em instituições de saúde, públicas ou privadas e c) desenvolver competências para a atuação em diferentes cenários de atenção à saúde, como hospitais, unidades básicas de saúde, clínicas, ambulatórios e outros serviços de saúde.

1.3. Organização Curricular

Esse curso apresenta carga horária total de 1.600 horas organizadas em quatro Módulos, incluso quatrocentas horas do estágio supervisionado.

Quadro 01 – Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

MÓDULO I - Disciplinas	Teórico (h)	Prática (h)	C. H. Total (h)
Ética e Legislação Profissional	30	-	30
Biosegurança	30	-	30
Primeiros Socorros	20	10	30
Anatomia e Fisiologia Humana	50	30	80

FOR: GR
REV: JAA

2/10



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 502/2023

Psicologia Aplicada à Saúde	30	-	30
Carga Horária	160	40	200

MÓDULO II - Disciplinas	Teórico (h)	Prática (h)	C. H. Total (h)
Farmacologia	40	20	60
Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	60	-	60
Fundamentos de Enfermagem	60	40	100
Nutrição e Dietética	30	-	30
Saúde Coletiva	60	40	100
Estágio Supervisionado I			100
Carga Horária	250	100	450

MÓDULO III – Disciplinas	Teórico (h)	Prática (h)	C. H. Total (h)
Saúde da Criança e do Adolescente	40	40	80
Saúde do Adulto e Idosos	20	40	60
Saúde da Mulher	80	-	80
Saúde Mental	30	-	30
Clínica Médica	60	40	100
Estágio Supervisionado I			100
Carga Horária	230	120	450

MÓDULO IV – Disciplinas	Teórico (h)	Prática (h)	C. H. Total (h)
Urgência e Emergência	100	-	100
Enfermagem em Centro Cirúrgico	100	-	100
Enfermagem no Cuidado ao Paciente Crítico	100		100
Estágio Supervisionado III			200
Carga Horária	300	-	500

Síntese da Matriz	Teórico (h)	Prática (h)	C. H. Total (h)
Módulo I	160	40	200
Módulo II	250	100	350
Módulo III	230	120	350
Módulo IV	300	-	300
Carga Horária dos Módulos	940	260	1.200
Estágios Supervisionados	-	-	400
Carga Horária Total	-	-	1.600

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 502/2023

Há uma previsão da Instituição de ofertar uma turma por semestre no turno noturno, com vinte alunos, de segunda a sexta-feira.

1.4. Equipe Gestora e Docentes

Glaudiana Mendonça Ximenes, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, responde pela direção pedagógica; Orlanda Maria Maciel, licenciada em Pedagogia e técnica em secretaria escolar, responde pela secretaria; Francisca Ximenes Melo, bacharela em Enfermagem e Especialista em Urgência e Emergência, pela coordenação do Curso e supervisão do Estágio Supervisionado.

O quadro de professores é formado por sete docentes, todos bacharéis, sendo cinco enfermeiros (destes, três são especialistas, e um, mestre), um nutricionista e um psicólogo, este especialista.

1.5. Tramitação do Processo

Após a análise documental realizada pela Assessora da Cedup/CEE, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), foi feita a Informação Final nº 164, de 24/5/2023. A seguir, o pedido foi submetido à avaliação técnica da bacharela em Enfermagem e mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira. A visita técnica foi realizada em 26/7/2023, após a avaliadora ter sido designada por ato administrativo da Presidência deste Conselho, Portaria nº 88, do dia 27/6/2023, publicada no D.O.E. do dia 5/7/2023. Após esse trâmite, o processo foi distribuído a este Conselheiro para Relatoria, o que ocorreu em 6/9/2023.

1.6. Processo avaliativo

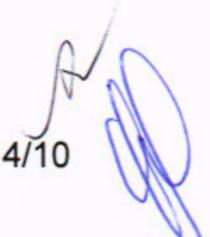
O processo avaliativo foi realizado *in loco* e resultou em relatório prévio da especialista. Tal documento foi elaborado a partir da aplicação dos dois instrumentos de avaliação elaborados por este CEE.

1. Instrumento de Credenciamento e de Recredenciamento organizado em três dimensões:

a) DIMENSÃO 1 - Gestão escolar: a política de valorização de pessoal não está expressa no Projeto Pedagógico Institucional (PPI); entretanto, a avaliadora identificou, na análise do Plano de Curso, critérios referentes à valorização de pessoal, embora não haja menção ao incentivo salarial.

FOR: GR
REV: JAA

4/10



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 502/2023

O diretor-geral é habilitado para a função e tem a carga horária suficiente para desempenhar suas atividades.

b) DIMENSÃO 2 - Instrumentos de gestão: a instituição atende às determinações das Resoluções deste CEE nºs 466/ 2018 e 485/2020. O PPI está bem organizado e é do conhecimento da comunidade escolar (com exceção de estudantes por se tratar de um credenciamento). No PPI, há previsão de processo avaliativo a ser realizado anualmente, de forma sistemática e participativa.

O Plano de Curso atende à 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). Traz a prática profissional valorizada como parte intrínseca do currículo e declara que será desenvolvida em ambientes de aprendizagem, tais como: laboratórios e oficinas estruturados nas unidades de ensino próprias ou conveniadas. Cada disciplina/componente curricular apresenta as referências bibliográficas atualizadas.

O Plano de Curso descreve os critérios e os procedimentos de avaliação de aprendizagem, estabelecendo rotinas de acompanhamento do desempenho dos discentes, com a finalidade de recomposição das aprendizagens. Para tanto apresenta programação para recomposição paralela e final. O processo avaliativo utiliza, dentre outros, observações diárias; registro de atividades; desenvolvimento de projetos e trabalhos de pesquisa.

A biblioteca oferece o mínimo de títulos de livros físicos, um da bibliografia básica e um da complementar e para cada título, há menos de dez exemplares por estudante. Há *notebook* com acesso à internet e material didático físico para as práticas. O espaço é iluminado, climatizado, com ambiente para estudo coletivo. Não há piso tátil ou demarcação de espaço específico para cadeirante. Ressalta-se que o acesso é facilitado pelo nivelamento do piso, largura da porta e a presença de uma profissional (secretaria do curso) para atender a discentes, docentes e outros profissionais.

No prédio há uma sala de aula que comporta vinte estudantes, sendo iluminada, climatizada, higienizada adequadamente, confortável, com carteiras novas, quadro branco, sem necessidade de rampa de acesso por ser no térreo e não possui piso tátil. A largura da porta está de acordo com as medidas para acesso de cadeirantes.

O laboratório de Informática tem uma técnica de Informática (TI) responsável pela gestão; conta com oito computadores novos, com internet livre. O piso é nivelado, e a sala tem porta com largura adequada para cadeirantes. Há itens de

FOR: GR
REV: JAA

5/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 502/2023

segurança, o material de consumo é adequado e suficiente; o espaço é salubre, iluminado e climatizado e higienizado adequadamente, mas não há piso tátil ou demarcação para cadeirante.

O laboratório de Habilidades Específicas, está de acordo com a especificação do CNCT; a coordenadora de Curso é responsável por sua gestão; o ambiente tem porta com largura adequada para cadeirantes e espaços apropriados nas bancadas e itens de segurança; o material de consumo é adequado e suficiente; o espaço é salubre, iluminado, climatizado e higienizado adequadamente. Mas, não há piso tátil. A distribuição dos armários e equipamentos no espaço possibilitam que a pessoa com visão reduzida ou com cegueira total possa circular de forma segura, prevenindo os riscos de acidentes, evitando dificuldades para identificação de equipamentos/materiais.

Não há sala específica para o atendimento ao discente; este será realizado na sala da direção, que possui condições de acessibilidade; é iluminada, com acesso à internet, conforto e confiabilidade.

A sala para os professores tem conforto e comodidade, é iluminada, climatizada para reuniões e permanência em geral, com internet, mas não há armários específicos para guarda de equipamentos pessoais. Por não ter um espaço separado para a orientação de estágio, esta ocorrerá nesta sala reservada aos professores.

c) DIMENSÃO 3 - Infraestrutura geral: a instituição dispõe de uma sala pequena para a diretoria, sendo confortável, climatizada, iluminada, organizada e acessibilidade; a largura da porta possibilita o acesso de cadeirante; há espaço para atendimento aos usuários; tem equipamentos (mesas, cadeiras, armários), computador com acesso à internet, impressora, mas não possibilita visão do que ocorre no espaço escolar.

A secretaria escolar possui uma responsável habilitada; está instalada em um pequeno espaço que é reservado, confortável, iluminado, climatizado. Os documentos escolares ficarão guardados em outra sala (reservada para arquivos). Possui internet, computador e impressora. Não tem rampas de acesso porque o piso é nivelado. A porta tem largura que possibilita a acessibilidade de cadeirante. Não dispõe de pessoal auxiliar.

A Instituição possui um almoxarifado separado para a guarda do material. Foi possível à avaliadora avaliar apenas a estrutura física e a manutenção da limpeza do Instituto como um todo. O espaço é salubre e tem acessibilidade. Não foi

FOR: GR
REV: JAA

6/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 502/2023

possível avaliar catalogação, mapa de distribuição e controle de estoque.

A Instituição tem baterias de sanitários masculinos e femininos salubres, higienizados, organizados, com manutenção em dia; acessibilidade para cadeirantes e para deficientes visuais (placa em braile na porta), em número suficiente para atender aos usuários; mas não há banheiros exclusivos para professores e servidores.

Uma parte da área de convivência é coberta e tem acessibilidade, com manutenção e higienização adequada para a permanência dos estudantes.

O prédio é bem localizado; os ambientes são bem cuidados, as paredes e portas são limpas e conservadas, esteticamente arrumado, com acesso à internet nos vários ambientes. Há placas de identificação em braile em todas as portas.

2 – Instrumento de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

a) DIMENSÃO 1 - Organização didático-pedagógica: para a avaliadora a instituição apresenta uma proposta pedagógica que valoriza uma formação mais ampla e integrada, considerando não apenas os conteúdos tradicionais, mas também as habilidades e competências necessárias para atuação mais consciente e crítica na sociedade contemporânea.

Os objetivos estão claros e são implementados para atender a estrutura curricular, ao perfil de conclusão do egresso e aos campos de atuação.

A avaliação do desempenho escolar será feita por componentes curriculares que constituem cada módulo e incidirá sobre o desempenho dos alunos, nas diferentes situações de aprendizagem, consideradas as competências e habilidades propostas. O processo de avaliação do desempenho escolar e a promoção do aluno estão disciplinados no Regimento Escolar e sintetizado no Plano de Curso.

A avaliação da aprendizagem é presencial, ou seja, é realizada no ambiente escolar. A Instituição mantém programa de recomposição da aprendizagem. Em caso de dificuldades ou perdas, os alunos terão acesso a recursos e atividades que os ajudam a superar os desafios e avançar em seus estudos. O processo de avaliação e promoção do aluno está detalhado no Regimento Escolar.

A recuperação de estudos é obrigatória para alunos de rendimento insuficiente e opcional para os que desejarem melhorar seu rendimento.

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 502/2023

O estágio é obrigatório e há convênios com toda a rede da Secretaria Municipal de Saúde de Groaíras, contemplando hospital e unidades básicas de saúde localizados na cidade.

Para a aprovação do aluno, conforme Plano de Curso e Regimento Escolar, exige-se que seja apresentado o relatório das atividades do estágio, mas não há descrição sobre indicação de apresentação em Banca.

b) DIMENSÃO 2 - Professores, Técnicos e Secretário escolar:

Todos os professores possuem formação comprovada e foram selecionados e contratados para assumirem entre uma e três disciplinas; segundo a avaliadora, eles têm carga horária suficiente para desempenhar suas atividades em sala de aula, planejamento e acompanhamento dos discentes,

As atribuições da diretora pedagógica estão claramente estabelecidas no Plano de Curso e no Regimento Escolar; é habilitada para a função e possui carga horária suficiente para desempenhar suas funções.

A supervisora de estágio assume também a coordenação de curso; está apta para orientar e acompanhar os alunos durante todas as etapas do estágio e tem carga horária suficiente.

c) DIMENSÃO 3 - Infraestrutura: para a avaliadora o Instituto Advance Formação Continuada e Profissionalizante (IAFC) dispõe de recursos de tecnologia da informação que possibilitam uma experiência de aprendizagem coerente com o Plano de Curso.

O Quadro 2 resume os aspectos das dimensões avaliadas e os conceitos atribuídos pela avaliadora no que se refere à Instituição e ao Curso.

Quadro 2 - Dimensões avaliadas e as médias das notas atribuídas pela avaliadora

Médias das Dimensões para conceito da instituição (CI)	Média	Peso	Total
Dimensão 1 - Planejamento, Avaliação, Desenvolvimento Institucional e Política de Gestão.	3,00	3	9,00
Dimensão 2 - Projeto Pedagógico e Regimento Escolar, Acompanhamento de egressos, Corpo Docente, Material Didático, Planejamento Didático: individual e coletivo; Infraestrutura Pedagógica: salas de aula, sala de atendimento ao discente, sala de professores, sala de coordena-	3,42	4	13,68

FOR: GR
REV: JAA

8/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 502/2023

ção pedagógica, biblioteca, laboratórios, auditório, quadra de esportes.			
Dimensão 3-Infraestrutura do prédio: blocos administrativo e de serviços.	3,16	3	9,48
Total			32,16
Conceito da instituição (total de pontos com os pesos ÷ 10)			3,21
Conceito da Instituição = 3			

Médias das Dimensões para conceito do Curso (CC)	Média	Peso	Total
Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica.	3,60	3	10,80
Dimensão 2 - Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar.	3,50	4	14,00
Dimensão 3 -Infraestrutura	3,14	3	9,42
Total			34,22
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			3,42
Conceito de Curso = 3			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do CI e do CC consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas de 1 a 4, em crescente, no que foi obtida pelo total de pontos com os pesos ÷ 10. Portanto, obteve-se um CI e CC igual a 3 (após conversão, arredondamento do resultado original) no que indica uma qualidade satisfatória da Instituição e do Curso.

II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Pela análise realizada constatou-se que, do ponto de vista legal, o pleito em epígrafe, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDBEN nº 9.394/1996, Decreto nº 5.154/2004 alterado pelo Decreto nº 8.268/2014; a legislação profissional: Lei nº 7.498, de 25/06/1986, Decreto nº 94.406, de 8/06/1987 e Resolução COFEN nº 609, de 1/07/2019; a Resolução CNE/CEB nº 2/2020 de 15/12/2020, que aprovou o CNCT/4ª Edição e as Resoluções deste Conselho Estadual de Educação (CEE) nºs nº 395/2005, 466/2018 e 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Cedup/CEE; o circunstanciado relatório da avaliadora, e que a Instituição e o curso atenderam aos às normas deste CEE, aos requisitos trazidos pelos instrumentos de avaliação, obtendo resultados satisfatórios, VOTO no sentido de que seja concedido o

FOR: GR
REV: JAA

9/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 502/2023

credenciamento do Instituto Advance - Formação Continuada e Profissionalizante (IAFC), Censo Escolar no 23280832, Instituição mantida por Francisco Jonh Farias Aragão e sediada na Rua Manoel Vicente de Melo, nº 35, Bairro Centro, CEP: 62.901-090, no município de Groaíras, o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente, com a oferta de uma turma por semestre, com até 20 (vinte) alunos, no mesmo endereço, com validade até 31 de dezembro de 2026, e a homologação do Regimento Escolar.

Ao expressar o voto, recomendo à Instituição:

a) quando do pedido de credenciamento e renovação de reconhecimento do Curso, observar o atendimento e melhoria da acessibilidade, conforme as normas da ABNT;

b) atentar-se que após a publicação deste Parecer no D.O.E., deverá incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC, e após a conclusão do curso, deverá alterar a situação do aluno para 'concluído' e fazer constar no verso do seu diploma o número no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº466/2018;

c) observar o que determina o § 3º do art. 5º da Resolução CEE nº.485/2020, que regulamenta a educação profissional no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará: 'Os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência'.

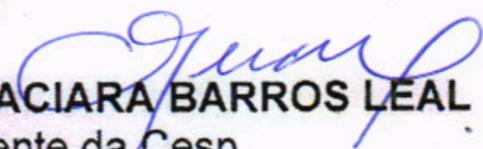
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
PETRONIO EMANUEL TIMBO BRAGA
Data: 10/10/2023 11:29:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: JAA

10/10